



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE  
CEP 88010-970 Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 8304 e (48) 3721 4937  
www.ppgss.ufsc.br e [ppgss@contato.ufsc.br](mailto:ppgss@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 003/2026/PPGSS**

### **SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PRÊMIO CAPES DE TESE - 2026**

A Coordenadora do PPGSS/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Pré-Seleção Interna de Candidaturas para o Prêmio Capes de Tese - 2026 com base no Edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **1. OBJETIVO**

Realizar a seleção interna dentre as teses defendidas no período entre 01/01/2025 a 31/12/2025 no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para ser indicada a concorrer ao Prêmio Capes de Tese – 2026.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições junto ao PPGSS serão realizadas entre os dias 29 de abril e 10 de maio de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico da secretaria do Programa [ppgss@contato.ufsc.br](mailto:ppgss@contato.ufsc.br) com identificação no campo “**Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese – 2026**”.

2.2 A documentação necessária para a inscrição, que deverá constar nos Anexos do *e-mail* de inscrição, é a seguinte:

- a. Cópia eletrônica de exemplar completo da tese (em PDF/A), conforme o depósito realizado na Biblioteca Universitária UFSC.
- b. Cópia da ata da defesa da tese, devidamente assinada pelos membros.
- c. Resumo da tese em até 500 caracteres, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes.
- d. Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (modelo disponível no Anexo II do Edital nº 14/2026/CAPES)
- e. Foto (formato JPEG) do(a) autor(a) da tese em alta resolução (300DPI);
- f. Concordância do(a) orientador(a) para a inscrição na seleção interna do PPGSS.
- g. Listagem da produção intelectual derivada da tese. Ou seja, apresentar cópia de exemplares de artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação ou já veiculados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, todos em arquivo em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE  
CEP 88010-970 Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 8304 e (48) 3721 4937  
www.ppgss.ufsc.br e [ppgss@contato.ufsc.br](mailto:ppgss@contato.ufsc.br)

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO [ppgss@contato.ufsc.br](mailto:ppgss@contato.ufsc.br), com identificação no campo “Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese – 2026”. NÃO SE FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, SENDO QUE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO TORNARÁ INVÁLIDA A INSCRIÇÃO.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

3.1 A pré-seleção interna considerará os mesmos critérios e pontuação indicados no item 4.1 do Edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I – Originalidade do trabalho;
- II – Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;
- III – Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;
- IV – Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;
- V – Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e
- VI – Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A pré-seleção interna será realizada por Comissão de Avaliação interna, designada por portaria específica da Coordenação do PPGSS, com no mínimo 3 (três) docentes credenciados do PPGSS/UFSC.

4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para indicação da tese vencedora.

4.3 O(a) orientador(a) e/ou coorientador(a) de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

4.4 A Comissão de Avaliação deverá elaborar e assinar uma Ata da reunião de avaliação, contendo, obrigatoriamente:

- a) O número de teses inscritas para seleção do PPGSS/UFSC;
- b) O nome de todos os membros da Comissão de Avaliação, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da Comissão de pré-seleção;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE  
CEP 88010-970 Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (48) 3721 8304 e (48) 3721 4937  
www.ppgss.ufsc.br e [ppgss@contato.ufsc.br](mailto:ppgss@contato.ufsc.br)

## 5. RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar da seleção interna do PPGSS será publicado na *homepage* do Programa (<https://ppgss.ufsc.br/>) no dia 22 de maio de 2026.

5.2 Os (As) inscritos(as) terão até as 23h59h do dia 24 de maio de 2026 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão até às 18h00min do dia 26 de maio de 2026.

5.3 O resultado final da seleção interna será publicado na *homepage* do Programa (<https://ppgss.ufsc.br/>) no dia 26 de maio de 2026.

## 6. DA INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA

6.1 Após a indicação e ratificação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do PPGSS será responsável pela inscrição da tese junto à CAPES, conforme o estabelecido no item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 Caberá ao(à) autor(a) da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGSS até às 23h59min do dia 29 de maio de 2026, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do subitem 3.2 e ainda nos subitens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, constantes no item 3. DAS INSCRIÇÕES do Edital nº14/2026 /CAPES.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Coordenação do PPGSS e ao(à) indicado(a) como tese vencedora da seleção interna do Programa atentarem para os demais itens exarados pelo Edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23042026\\_Edital\\_2806987\\_SEI\\_2806876\\_Edital\\_14\\_2026.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23042026_Edital_2806987_SEI_2806876_Edital_14_2026.pdf)

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Liliane Moser**  
Coordenadora do PPGSS  
Portaria N.º 2133/2024/GR